



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19 DE 2024

“DA DENOMINAÇÃO AO EDIFÍCIO SEDE DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o edifício da sede da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus denominado de **“PARLAMENTO VEREADOR ANTONIO CARLOS TROFINO”**.

Parágrafo único - Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, em letreiros apropriados.

Art. 2º - o Plenário da Câmara municipal fica denominado **PLENARIO VEREADOR THOMAZ PALAZZOLI”**.

Parágrafo único - Esta denominação deverá ser afixada na entrada do Plenário da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, em letreiros apropriados.

Art. 3º - Em caso de mudança de endereço da sede da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus os nomes permanecerão os fixados por esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de junho de 2024.



KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1ª SECRETÁRIA



RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE



BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1335 / 2024

Data 13/06/24

Funcionário Osete